SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

	Folha	de i	informação	rubricada	sob	<i>n</i> .°
do	n.o		/	/	(a)	

DELEGACIA REGIONAL DE FAZENDA EM CAMPINAS

Oficio DRF-4 nº 66/48

Sr.Angelo Nicolelis Diretor do Departamento do Serviço do Interior SÃO PAULO.

Pelo oficio DRF-4, n= 16/48, de 14 de janeiro p.p., em atenção ao oficio DSI, n= 17/48, de 9 do mesmo mês, esta Delegacia Regional de Fazenda teve a oportunidade de informar a V.S. que, com referencia aos Encarregados de Postos de Arrecadação desta Região nenhuma providencia parecia dever ser tomada, no que diz respeito ao contrato de servidores para aquelas dependencias.

Eque, exceção feita aos PP.AA. de Valinhos e de Elias Fausto, os demais tinham como titulares servidores efetivos, da carreira de exator, e, nos de imício referidos, serviam mensalistas-provisórios, respectivamente admitidos pelo sr.Diretor da R.R.Campinas e D.R. de Fazenda em Campinas.

Entretanto, com os novos esclarecimentos recebidos, quer-nos parecer conveniente que os mensalistas provisórios, que servem naqueles PP.AA., sejam devidamente contratados, na forma da legislação em vigor, pelo prazo de dois anos, para exercer a função de encarregados de PP.AA.

Os interessados são:
P.A. de Valinhos..... Ida Frazzato

P.A. de Elias Fausto......(autônomo) Hernani Tex. Silva.

Atenciosas saudações.

Campinas, 23 de fevereiro de 1948.

A) Darcy da Cunha Furtado Delegado Regional de Fazenda.